



Fls. 879 SECID
Proc. 0164344/2020
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO
Avenida Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo -São Luís – MA

PARECER TÉCNICO

REFERENTE A RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO
DA EMPRESA FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME
RDC PRESENCIAL Nº 0164344/2020 - SECID

A empresa Frontal Obras e Serviços protocolou, na data de 22 de dezembro de 2020, recurso contra a desclassificação referente ao RDC PRESENCIAL Nº 0164344/2020 – SECID, objeto “Execução dos Serviços de Reformas das áreas externas, áreas comuns e de lazer nos Residenciais Jackson Lago e Camboa”, para fins de conhecimento, destaca-se que:


A empresa apresentou a sua composição de Encargos Sociais e Trabalhistas em desconformidade com a tabela SINAPI vigente, com “percentual horista” em 48,85% quando na verdade deveria corresponder à 85,18%, enfatiza-se que a aplicação dos percentuais em todas as composições unitárias de serviços implica diretamente em uma redução bastante significativa do valor final da planilha orçamentária da empresa, o que configura como artifício irregular para baixar a sua proposta de preço quanto aos demais concorrentes.

A empresa justifica que acompanhou o erro da composição de Encargos Sociais e Trabalhistas da SECID, porém não se justifica por ter sido “erro de digitação”, e ainda que, analisando a composição de encargos das outras empresas todas acompanhavam a tabela SINAPI vigente, o que legitima ainda mais os vícios que levaram a desclassificação da empresa Frontal Obras e Serviços.

Por fim, nos colocamos a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento.

São Luís, 23 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,


Rodrigo Gustavo dos Santos Rabelo
Arquiteto e Urbanista
Fiscal de Obra / Mat.: 866268